



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 37, DE 2018

(nº 5.102/2016, na Câmara dos Deputados)

Institui o Mês de Prevenção das Doenças do Coração no Brasil.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1452919&filename=PL-5102-2016



Página da matéria

Institui o Mês de Prevenção das Doenças do Coração no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito nacional, o Mês de Prevenção das Doenças do Coração, a ser comemorado no mês de setembro.

Art. 2º No mês de setembro serão feitas campanhas, com uso de todas as formas de divulgação, que deverão alertar as pessoas sobre os perigos das doenças do coração e sugerir que façam uma avaliação cardiológica.

Art. 3º Para a realização dos eventos de que trata o art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios a fim de oferecer exames essenciais à população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente